



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 206, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2018 A 2022, DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOIS RIOS

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;
- a Resolução CERHI-RJ nº 118, de 30 de abril de 2014 que aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no FUNDRHI da subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios;
- a Resolução CERHI-RJ nº 188, de 13 de dezembro de 2017 que aprova o Plano de Aplicação Plurianual, para os anos de 2018 a 2022, dos recursos financeiros constantes no FUNDRHI da subconta do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios
- a Resolução CBH Rio Dois Rios nº 31, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe, *ad referendum*, sobre o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros para o período de 2014 a 2017 com recursos disponíveis na subconta do CBH Rio Dois Rios do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI;
- a Resolução CBH Rio Dois Rios nº 52, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação plurianual de recursos financeiros constantes na subconta do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, alterando o Plano de Aplicação Plurianual de Recursos Financeiros aprovado pela Resolução CBH R2R nº 31, de 12 de fevereiro de 2014;
- que a Resolução CERHI-RJ nº 188, de 13 de dezembro de 2017, contemplou os valores que foram acrescidos a previsão de arrecadação com a atualização do PPU feita na Resolução CERHI-RJ nº 156, de 24 de agosto de 2016, deixando de considerar os valores já previstos de arrecadação anteriores a atualização.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Resolução CERHI-RJ nº 188, de 13 de dezembro de 2017, passando a vigorar a redação abaixo:

“Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios, para os anos de 2018 a 2022, no valor de R\$ 9.514.379,96 (nove milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais, noventa e seis centavos), conforme nova previsão de arrecadação dos recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, passando a vigorar a redação abaixo para as seguintes ações:

- I- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para: **Ampliação da Base de Dados e Informações;**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA

- II- R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para: **Ferramentas de Construção da Gestão Participativa;**
- III- R\$ 6.095.669,24 (seis milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para: **Redução de Cargas Poluidoras;**
- IV- R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) para: **Plano de Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo;**
- V- R\$ 1.157.326,06 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e seis centavos) para: **Demandas CBH-R2R;**
- VI- R\$ 1.183.354,66 (um milhão, cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para: **Contrato de Gestão”**,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018

Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

***Publicado no Diário Oficial de 30/10/2018, pág. 24.**